



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

LEI Nº 690, DE 25 DE fevereiro DE 2013.

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELA PREFEITURA DE
PRESIDENTE KUBITSCHEK, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Todo processo seletivo para contratação de pessoal no âmbito da administração pública municipal será conduzido por uma comissão de seleção de pessoal, instituída, para este fim, por meio de ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º – As comissões de seleção de pessoal serão obrigatoriamente compostas:

- I – Pelo Secretário de Governo;
- II – Pelo Secretário de Administração;
- III – Pelos secretários das pastas para as quais serão contratados os servidores;
- ~~IV – Pelo Líder do Governo na Câmara;~~
- V – Por servidores da administração pública municipal.

Art. 3º – O ato que instituir a comissão de seleção de pessoal deverá conter os nomes de todos os seus membros.

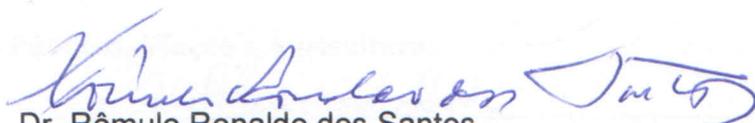
§1º – Estas comissões nunca serão compostas por menos de seis membros.

§2º – O número de vagas, os cargos e os salários fixados constarão sempre dos atos que instituírem as comissões de seleção de pessoal.

Art. 4º – As contratações que não obedecerem as prescrições desta lei serão nulas de pleno direito.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 25 de fevereiro de 2013.


Dr. Rômulo Ronaldo dos Santos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUATIRADENTES, 27 - CENTRO - CEP: 39.135-000

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 689/2013

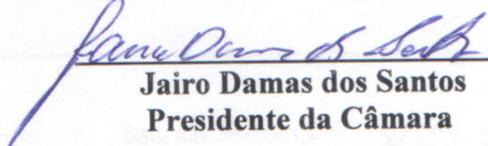
Dispõe sobre o processo seletivo para a contratação de pessoal pela Prefeitura de Presidente Kubitschek e dá outras providências

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em de fevereiro de 2013.


Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara

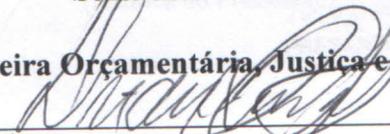
PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº /2013, "Que

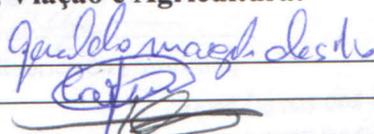
depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores".

Sala das Comissões em de fevereiro de 2013.

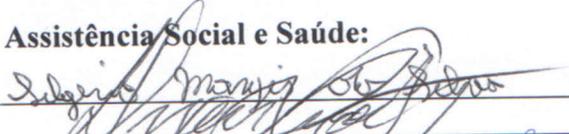
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:


Fabiano Junior
João Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:


Quênia Maria de Deus
Cristina

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:


Suleira Maria de Jesus
Vanderlei dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Rua Tiradentes, 27 – CEP: 39135-000 – Centro - Presidente Kubitschek - MG

TEL.: 38 3545-1184 – FAX: 38 3545-1267 – E-mail: cmpk@citell.com.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por

Unanimidade

Sala das Sessões, 29/02/2013

(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por

Unanimidade

Sala das Sessões, 25/02/2013

(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por

Unanimidade

Sala das Sessões, 25/02/2013

(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 26/02/2013

(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA